



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1568

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1568

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.212 DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“ CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o advento da Lei Municipal n.º 2.353 de 16 de Abril de 2.008 e em especial o seu artigo 3º,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde da seguinte conformidade:

I – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

- a) Representante da Casa dos Velhos de Quatá:
Titular - Antônio Marcos de Paiva - CPF: 538.XXX.448-XX
Suplente – Cilene Cristina dos Santos – CPF: 248.XXX.858-XX
- b) Representante de Instituição Religiosa:
Titular - Carla Waleska da Silva Gajardo- CPF: 332.XXX.368-XX
Suplente – Flávio Aparecido da Silva Terçarioli – CPF: 110.XXX.468-48
- c) Representante do LEAIS:
Titular - Josias Nunes Barros - CPF: 302.XXX.438-XX
Suplente – Maria José Araujo da Silva Calderon – CPF: 825.XXX.908-XX
- d) Representante do Rotary Club:
Titular - Maria Tereza Pazianotto - CPF: 807.XXX.558 - XX
Suplente – Paulo Bezerra da Silva – CPF: 206.XXX.808-XX

II – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

- a) Representantes da Prefeitura Municipal:
Titular - Rosana de Fátima da Foseca Campos - CPF. 138.XXX.918-XX
Suplente – Fátima Aparecida Crossetto Lopes Pereira – CPF: 110.XXX.298-XX
- b) Representantes do Fundo Municipal de Saúde:
Titular – Vanessa Casadei – CPF: 287.XXX.518-XX
Suplente –Thais Cristina Garcia Mathias – CPF: 282.XXX.468-XX

III – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

- a) Representantes do Centro de Saúde:
Titular – Iasmin Aparecida Costa Martins Oliveira– CPF: 386.XXX.098-XX
Suplente – Carla Lucia Guerra Antunes – CPF: 158.XXX.068-XX

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1568

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



b) Representantes dos Agentes Comunitários:

Titular – Marielen Finotti Amin Essencio– CPF: 352.XXX.528-XX

Suplente – Sandra Roberta Rabello Sostemeir – CPF: 007.XXX.351-XX

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de Agosto 2.025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1568

Página 4 de 4

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 17/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, comunica aos interessados que atribuirá classes /aulas, em caráter de substituição aos classificados no processo seletivo vigente para PEB II – INGLÊS, na seguinte conformidade:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

- **Data:** 22 de agosto de 2025
- **Horário:** 14 h
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação de Quatá.

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os professores inscritos e classificados nos **Processos Seletivos Vigentes** de PEB II de Inglês interessados nas classes/aulas.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e xerox;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura na disciplina correspondente (original e xerox)

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A atribuição seguirá o previsto nos editais de atribuição de aulas para 2025 e a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Secretaria Municipal de Educação

5. AULAS PARA ATRIBUIÇÃO PEB II INGLÊS - 06 aulas

Escola	Período	Classe	Observação
EMEIEF LUIZ GAGLIARDI	Manhã 02 aulas	Pré I A: Quinta feira das 9h54 às 11h05 Pré I B: Quinta feira das 11h05 às 12h	Período de atribuição de 25/08 à 19/12/25
EMEICRECHE PROFª ORISIA DA SILVA	Tarde 02 aulas	Pré I A: Terça-feira das 14h55 às 15h50 Pré I B: Sexta-feira das 14h55 às 15h50	Período de atribuição de 25/08 à 19/12/25
EMEICRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDREA	Tarde 02 aulas	Pré I A: Segunda-feira das 14h05 às 15h Pré I B: Segunda-feira das 15h às 15h55	Período de atribuição de 25/08 à 19/12/25

Quatá, 20 de agosto de 2025.

Ángela Maria de Alencar J.S Pereira